



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei N^o. 1151/2007

Ementa: *Atualiza o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Mar de Espanha com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2006, da ordem de 2,8134%, passando o valor para R\$ 8.574,44, a partir de janeiro de 2007.

Art. 2^o. Fica o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2006, da ordem de 2,8134%, passando o valor para R\$ 1.432,10, a partir de janeiro de 2007.

Art. 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1^o de janeiro de 2007.

Mar de Espanha, 29 de janeiro de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal